



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.120/01 de 20 de novembro de 2.001

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2001, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no artigo 7º da Lei nº 518/2000, e Lei Municipal 528/2001, e ainda, art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais), suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

• FUNDEF (ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE)

3.2.1.4.00.00 – Contribuição a Fundos.....R\$ 100.000,00

• MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.2.1.4.00.00 – Contribuição a Fundos.....R\$ 27.000,00

Total.....R\$ 127.000,00

Art. 2.º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:

• APOIO AO COMÉRCIO LOCAL OU INDÚSTRIA

4.1.2.0.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 127.000,00

Total..... R\$ 127.000,00

Art. 3.º As despesas previstas para o programa 06.01.08421882.016, ficam elevadas, por conta dos recursos oriundos do art. 1º deste Decreto, para o montante de R\$ 703.305,00 (setecentos e três mil e trezentos e cinco reais) no Projeto/Atividade 3.1.1.1.00.00 – Pessoa Civil, com o seguinte desdobramento:

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

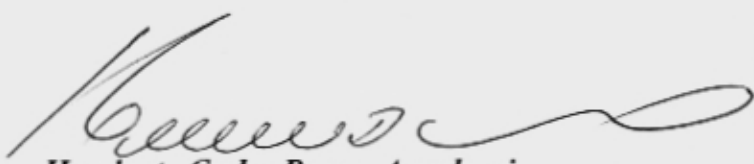
Art. 4.º As despesas previstas para o programa 1001.15.814.4872.032, ficam elevadas por conta dos recursos oriundos do art. 1º deste Decreto, para o montante de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) no Projeto/Atividade 3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo e R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais) no Projeto /Atividade 3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos, com o seguinte desdobramento:

3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 14.700,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 12.300,00
Total.....	R\$ 27.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 20 DE NOVEMBRO DE 2.001.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 20/11/01


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal